

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 697 /2025
De 07 de Março de 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DA EMSURB.
REFERENTE AO 4º
QUINQUÊNIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 5177/2024 e memorando nº 128.238/2024 datado em 17 de dezembro de 2024 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDVALDO DE JESUS SANTOS, Matrícula nº 136 ocupante do cargo de Gari, CPF. 265.***-15, Licença Prêmio referente ao 4º quinquênio, pelo prazo de (03) meses, no período de 02 de Janeiro a 01 de abril de 2025.

Aracaju/SE, 07 de Março de 2025

HUGO ESOJ DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AAA3-E3EA-3B5E-117A> e informe o código AAA3-E3EA-3B5E-117A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AAA3-E3EA-3B5E-117A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HUGO ESOJ DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-82) em 11/03/2025 10:40:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AAA3-E3EA-3B5E-117A>

Chave de acesso da matéria: C514-F63A-DB9A

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



CONVOCAÇÃO

Comunicamos a todos os servidores desta Empresa, que encontram-se abertas as inscrições para eleição do Representante dos Servidores desta Empresa nos Conselhos Administrativos e Fiscal, cujo mandato é de 2 anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 62, da Lei Orgânica Municipal, a ser realizada no dia 14 de abril de 2025 às 08:00h.
Os interessados deverão dirigir-se à Procuradoria Jurídica desta Empresa, no período de 14.03.2025 à 21.03.2025.
Os candidatos deverão atender as exigências contidas no Regulamento que se encontra à disposição nesta Empresa, na Procuradoria Jurídica

Aracaju, 24 de fevereiro de 2025.

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Presidente da Comissão

Chave de acesso da matéria: B1A3-B737-473A

Câmara de Vereadores



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 511/2025
De 11 de março de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;